



**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

**Ref.:**

**Processo Licitatório nº 016/2024**

**Concorrência Eletrônica nº 007/2024**

**CONTRATO Nº 023/2024 - PMP**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 023/2024 - PMP**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DOS PALMARES, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA.

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, com sede Rua Visconde do Rio Branco, nº 1382, São Sebastião, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.028.854-06, doravante denominado CONTRATANTE, e Como Contratada:

**DADOS DA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ : 40.789.708/0001-98

ENDEREÇO COMPLETO: Letácio Montenegro, 471B, Sala 16 – Centro – Palmares/PE

e-mail: lucasvmoraesengenharia@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: LUCAS VINÍCIUS DE MORAES MARQUES

CARGO QUE OCUPA: Sócio

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Eng. Civil

RG Nº: CREA/PE nº. 1818451166

CPF Nº: 116.853.492-12

ENDEREÇO: Rua Matias de Albuquerque, nº. 282 – Santo Onofre – Palmares/PE

Tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo Quantitativo consistente em R\$ 308.243,04 (trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e tres reais e quatro centavos), o que equivale a 49.96% do valor inicial atualizado do Contrato nº 023/2024, com fundamento no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Inc. I Alinea b.*



## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 925.100,16 (Novecentos e vinte e cinco mil, cem reais e dezesseis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

*Palmares – PE , 02 de janeiro de 2025*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**

**CNPJ/MF sob o nº. 10.212.447/0001-88**

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior

CPF nº. 019.028.854-06

Contratante

### **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/MF nº. 40.789.708/0001-98

LUCAS VINÍCIUS DE MORAES MARQUES